



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Creche Brincando e Construindo		
EMENTA: Credencia a Escola Creche Brincando e Construindo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 08279851-6	PARECER: 0531/2009	APROVADO: 08.12.2009

I – RELATÓRIO

Regina Jordélia Pereira Arruda, com habilitação em Pedagogia, registro nº 25194, amparada pela Resolução nº 414 – CEC, diretora da Escola Creche Brincando e Construindo, instituição pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua Paulo Firmeza, 172, São João do Tauape, CEP: 60.130-420, nesta capital, mantida pela Escola e Creche Brincando e Construindo Ltda – ME, CNPJ nº 08.011.415/0001-72, que tem como sócias Regina Jordélia Pereira Arruda e Catarina Maria Monteiro Vasconcelos, solicita deste Conselho, mediante o processo nº 08279851-6, o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.

O corpo docente dessa instituição é formado por quatro professores habilitados na forma da lei. Maria Elinete Gomes Bezerra, registro nº 2859, responde pela secretaria escolar.

Para fundamentar a solicitação da requerente, foi feita visita “in loco” por técnicas deste Conselho que constataram as condições de funcionamento exigidas, concluindo que há adequadas condições de funcionamento:

- a documentação exigida foi confirmada;
- o regimento escolar, projeto político-pedagógico são documentos bem elaborados e que se fundamentam na legislação em vigor; bem como a organização curricular;
- as instalações físicas são limitadas. No decorrer deste credenciamento, melhorias significativas deverão ocorrer;
- a secretaria escolar funciona de forma adequada e com toda documentação necessária;
- a escola preenche os pré-requisitos de salubridade e higiene;
- a biblioteca possui um razoável acervo bibliográfico: livros didáticos e paradidáticos compatíveis com a natureza dos cursos oferecidos;
- não consta no presente processo declaração de segurança do prédio expedida por órgão competente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0531/2009

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta tem amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções deste Conselho nºs 361/2000 e 372/2002.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto pelo credenciamento da Escola Creche Brincando e Construindo, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, até 31.12.2011, e pela homologação do regimento escolar.

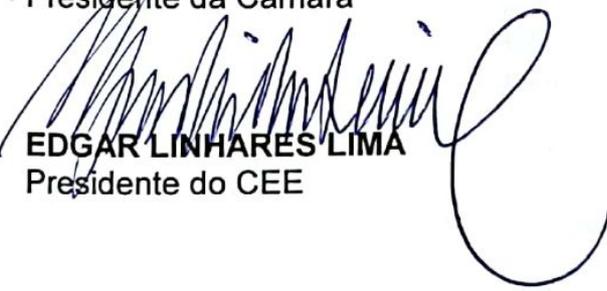
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2009.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator


ANA MARIA ÍORIO DIAS
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE